



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Heliópolis

Segunda-feira • 13 de Março de 2023 • Ano X • Nº 1836

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - José Mendonça Dantas / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Heliópolis - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODY2NTU4RTI2OUNGMKZCMU

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS
Praça José Dantas de Souza, nº02, Centro, Heliópolis - Bahia
CNPJ: 13.393.178/0001-91

PORTARIA Nº 10, DE 13 DE MARÇO DE 2023

Concede licença-prêmio a servidor público municipal e fixa outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, amparado nas disposições da Lei Orgânica e demais disposições aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **JOSE ADEMARIO DE SOUZA**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio o servidor **JOSE ADEMARIO DE SOUZA**, portador do CPF: 585.228.755-53, titular do cargo de **PROFESSOR NIVEL I**, nos termos do Art. 82, da Lei 311/2009, por um período de três meses consecutivos, a partir do dia 07 de março de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. registre-se. cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito, em 13 de março de 2023.

JOSÉ MENDONÇA DANTAS
PREFEITO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS
Praça José Dantas de Souza, nº02, Centro, Heliópolis - Bahia
CNPJ: 13.393.178/0001-91

PORTARIA Nº 11, DE 13 DE MARÇO DE 2023

Concede licença-prêmio a servidor público municipal e fixa outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, amparado nas disposições da Lei Orgânica e demais disposições aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **JOSE JARDEILSON ALVES DA SILVA**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio o servidor **JOSE JARDEILSON ALVES DA SILVA**, portador do CPF: 914.035.455-53, titular do cargo de **PROFESSOR NIVEL III**, nos termos do Art. 82, da Lei 311/2009, por um período de três meses consecutivos, a partir do dia 13 de março de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. registre-se. cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito, em 13 de março de 2023.

JOSÉ MENDONÇA DANTAS
PREFEITO